



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8200**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 173.850,00 (Cento e Setenta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	625	100	170.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 36 00	630	100	1.350,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 93 00	975	100	2.500,00
<b>Total:</b>				<b>173.850,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 36 00	78	100	3.000,00
02 03 01 02 062 0003 2021	3 3 90 91 00	132	100	1.200,00
02 04 01 19 122 0024 2023	3 3 90 36 00	144	100	2.000,00
02 04 01 19 572 0024 2025	3 3 50 41 00	150	100	3.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	227	100	35,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 39 00	552	100	890,00
02 09 03 08 244 2037 2301	3 3 90 39 00	613	100	1.800,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 16 00	626	100	400,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	633	100	670,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 71 00	645	100	53.850,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 73 00	646	100	50.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 14 00	651	100	3.100,00
02 11 01 20 605 0004 2093	4 4 90 51 00	684	100	630,00
02 12 04 12 122 0005 2182	3 3 90 30 00	783	100	1.040,00
02 12 04 12 122 0005 2182	3 3 90 39 00	784	100	1.040,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 3 90 30 00	793	100	10.400,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 3 90 30 00	800	100	6.170,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	846	100	640,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	960	100	4.000,00
02 17 01 06 122 0026 2231	3 3 30 41 00	1008	100	29.985,00
<b>Total:</b>				<b>173.850,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Dezembro de 2020, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**